

2 — Os requisitos acima mencionados serão verificados nos Serviços de Ação Social do Município, pelo técnico responsável pelo programa, mediante a anexação do Bilhete de Identidade, Cartão de Pensionista ou atestado comprovativo de doença crónica, declaração de constituição do agregado familiar e declaração de rendimentos, ao requerimento de solicitação do serviço.

Artigo 4.º

Forma de acesso ao serviço

1 — Para aceder ao Vieira Solidário, os munícipes interessados deverão contactar os Serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Vieira do Minho, preenchendo um requerimento próprio e entrega de fotocópias do Bilhete de Identidade, do Cartão de Pensionista ou atestado comprovativo de doença crónica, declaração de constituição do agregado familiar e da declaração de rendimentos.

2 — Em situações em que seja impossível ao requerente dirigir-se aos Serviços de Ação Social para preencher o requerimento e entregar os documentos referidos no número anterior, poderá a solicitação ser feita por telefone. Neste caso a verificação da situação será realizada pelo técnico que se desloca ao domicílio, devendo o próprio verificar os documentos e proceder à validação do requerimento preenchido via telefone, para posterior entrega nos serviços municipais.

Artigo 5.º

Critérios de intervenção

Os pedidos serão analisados segundo a seguinte ordem de importância:

1 — Aqueles pedidos que, pelas suas características, apresentem maior gravidade e risco quer para o requerente, quer para terceiros;

2 — Os serviços solicitados por munícipes com 65 ou mais anos, pensionistas por invalidez ou portadores de doenças crónicas que se encontrem fisicamente impossibilitados e/ou situação de dependência e isolamento;

3 — Todos os outros pedidos serão respondidos pela ordem de entrada no serviço.

Artigo 6.º

Tipologia de intervenção

1 — Os serviços prestados abrangem, fundamentalmente, as áreas da carpintaria, eletricidade, canalização, serralharia e serviços de pedreiro. Assim:

a. Carpintaria/Serralharia

- Colocação de dobradiças
- Colocação de puxadores e de fechaduras para portas
- Colocação e reparação de portas
- Colocação de guarnições em madeira
- Pequenas reparações de soalhos em parquet
- Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários
- Colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínio
- Reparação simples de estores e régua em plástico
- Substituição de fitas de estores
- Colocação de pegas na casa de banho
- Colocação de toalheiros
- Lubrificação de dobradiças e fechaduras

b. Eletricidade

- Substituição de lâmpadas e arrancadores
- Substituição de tomadas e interruptores

c. Canalização

- Afinação, substituição de torneiras e válvulas
- Substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha e sanitários

- Colocação de respiradores

d. Pedreiro

- Reparação de pavimentos cerâmicos e azulejos em paredes
- Pequenos remates, reparação de fissuras e pinturas em paredes e tetos
- Pequenas reparações em telhados
- Construção de rampas de acessibilidade

2 — Em casos excecionais, fundamentados pelo técnico social responsável pelo programa, e unicamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, podem ser realizados outros serviços nas habitações, a título de exemplo:

- a. Instalação de esquentadores;
- b. Limpeza de chaminés, caleiras e desobstrução de tubos de queda;

- c. Ligação de equipamentos elétricos de uso corrente;
- d. Arrumação e mudança de mobiliário e objetos pesados.

Artigo 7.º

Uso indevido do Vieira Solidário

1 — O uso indevido ou abusivo do Vieira Solidário, ou a comunicação de dados falsos para a sua obtenção, fazem incorrer o utente em responsabilidade civil e criminal.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, considera-se uso indevido e abusivo, toda a utilização em desconformidade com o âmbito, objeto e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

3 — Caso se comprove o uso indevido ou abusivo do Vieira Solidário, o utente terá que repor a verba alocada ao Programa Vieira Solidário disponibilizada pela Autarquia.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a da sua publicação nos termos legais e revoga o regulamento do Vieira Amigo.

207580559

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Edital n.º 119/2014

Abertura do período de apreciação pública — Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Alteração à tabela de taxas

António Alberto Pires Aguiar Machado, presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, torna público, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de dezembro de 2013, e para os efeitos do disposto nos artigos 118.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital no *Diário da República*, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — alteração à tabela de taxas.

Os interessados poderão consultar o referido projeto de regulamento e apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento no serviço de atendimento ao público do Município de Vila Pouca de Aguiar, em horário de expediente.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado.

307517654

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 2054/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho emitido em 8 de janeiro de 2014, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedi à afetação/reafetação dos trabalhadores do Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2014 do Município de Vila Viçosa, com referência ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços desta Autarquia, publicado no *Diário da República*, n.º 251, 3.º suplemento, série II, de 28 de dezembro de 2012, encontrando-se a mesma publicitada na página eletrónica do Município e nos locais públicos do costume.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado.

307529026

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso (extrato) n.º 2055/2014

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação

de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para um lugar de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206, de 24 de outubro 2012, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de janeiro de 2014:

Candidatos aprovados:

Josefina Gomes Almeida — 16 valores

Candidatos excluídos pelo motivo abaixo indicado:

Alcina Maria Cabanas Moreira (a)
Cristina da Piedade Borges Silva Ferreira (a)
Elisabete Coelho Ferreira Barbosa (a)
Marai de Fátima Vieira Alves Sousa Almendra (a)

(a) Não compareceram à entrevista de avaliação de competências.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

307568644

Aviso (extrato) n.º 2056/2014

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, datado 14 de janeiro de 2014 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na mesma categoria e posição remuneratória, do assistente técnico/topógrafo, Manuel André Morais dos Santos, proveniente do mapa de pessoal do município de Vizela para o mapa de pessoal do município de Vinhais, com efeitos a 14 de janeiro de 2014, nos termos no disposto do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

307568717

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 2057/2014

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um número máximo de três postos de trabalho de Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso n.º 16741/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, no dia 13 de dezembro de 2012, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo identificados:

Rodrigo dos Santos de Azevedo e Moura e Sérgio Paulo Santos Mota, para o exercício de funções de Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, com a remuneração mensal de €485,00, correspondente à 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 1, da Tabela Remuneratória Única, que equivale à RMMG.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental tem a mesma composição do júri designado para o procedimento concursal.

9 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

307565209

FREGUESIA DE AMOREIRA

Aviso n.º 2058/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 16 de dezembro de 2013, foi concluído com sucesso o período experimental de *Mateus Pedro Neto*, para a categoria e carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 8224/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente, *José Manuel Ferreira Simões*.

307538341

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Aviso n.º 2059/2014

Conclusão de períodos experimentais com sucesso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologada pelo Presidente da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaínça, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes trabalhadores:

Belmiro Feliciano dos Santos na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 29/10/2013;

Carlos Alberto Pinto Fernandes na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 29/10/2013;

Carlos Manuel Batista Tomás dos Santos na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 14/11/2013;

Filipe André Félix Santos Ferreira na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 29/10/2013;

Hildegardo Cristóvão Gonçalves Fragoso na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 29/10/2013;

José Manuel Pinheiro na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 26/11/2013;

Vitor Manuel de Almeida Rodrigues na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 13/11/2013;

Na sequência da celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado após procedimento concursal, aviso n.º 16455/2012, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série — Parte H, de 07 de dezembro de 2012.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaínça, *José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro*.

307573293



PARTE I

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Edito n.º 60/2014

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da

publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 16.258 — Silvino Silvério Marques, nascido em 23/03/1918 e falecido em 01/10/2013; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 21.585 — Pedro Correia Ferreira, nascido em 28/11/1924 e falecido em 26/09/2013; 249,40 Euros, legado pelo sócio